PREFEITURA
GOV. EUGÊNIO BARROS
Governando para Todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 031/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA A. M. GOMES LTDA, CNPJ: 42.418.219/0001-55

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, por intermédio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com Sede na Rua 12 de outubro, Centro, Nº 635, CEP: 65.780-000, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua secretária, Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. M. GOMES LTDA**, CNPJ: 42.418.219/0001-55, sediada na Rua Conego Aderson, Bairro: Centro, CEP: 65.783-000, Senador Alexandre Costa - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Anderson Moraes Gomes, portador do CPF: 615.212.243-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.0402/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: A. M. GOMES LTDA						
CNPJ: 42.418.219/0001-55						
ENDEREÇO: RUA CONEGO ADERSON, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.783-000, SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA						
REPRESENTANTE: ANDERSON MORAES GOMES				**CPF:** 615.212.243-07		
E-MAIL: AMGOMESLTDA@GMAIL.COM						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UNID.**	**V. UNIT**	**FABRICANTE/ MARCA**	**V. TOTAL**
1	CAIXA DE SOM KARAOKE STAR LED RGB PRETO 1 MIC MULTIMIDIA XXW 600W	20	UND	850,00	GOLDENTEC	17.000,00
2	COMPUTADOR I7 10TH GABINETE COM FONTE 500 WATTS - PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700K CACHE 16MB 3.8GHZ LGA	10	UND	3.496,50	GOLDENTEC	34.965,00

	1200 - MEMÓRIA 8GB DDR4 3200 MHZ - SSD 480GB					
3	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	10	UND	4.375,00	BROTHER	43.750,00
4	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 22 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI. DUPLEX: MANUAL.	10	UND	4.130,00	BROTHER	41.300,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	10	UND	1.335,00	EPSON	13.350,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI.	10	UND	2.575,00	BROTHER	25.750,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30,000 PÁGINAS.	10	UND	2.475,00	BROTHER	24.750,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 50.000 PÁGINAS.	10	UND	4.165,00	BROTHER	41.650,00
9	MICROCOMPUTADOR GABINETE CORE I3 - PROCESSADOR CORE I3 3.9 GHZ 10ª GERAÇÃO 3 MB DE CACHE - MEMÓRIA 4GB SSD 240GB	20	UND	2.345,00	GOLDENTEC	46.900,00
10	MONITOR 19,5"	20	UND	510,00	LG	10.200,00
11	MONITOR 21,5"	20	UND	585,00	LG	11.700,00
12	MONITOR LG 21.5" LED FULL HD, VGA, HDMI, PRETO - 22MK400H-B	10	UND	765,00	LG	7.650,00

13	NOTEBOOK INTEL CORE I7-1165G7 8GB 256GB SSD TELA 15,6"	8	UND	4.445,00	LENOVO	35.560,00
14	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	20	UND	2.910,00	LENOVO	58.200,00
15	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15.6"	8	UND	4.135,30	LENOVO	33.082,40
16	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 12GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	8	UND	5.005,00	SAMSUNG	40.040,00
17	PROJETOR XGA 3000 LUMENS 3LCD	8	UND	4.825,00	GOLDENTEC	38.600,00
18	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	20	UND	2.981,00	BROTHER	59.620,00
19	Tablet Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi, Câmera Principal 8MP, CâmeraFrontal 2MP 9" WVA (1340x800) Bateria 5100 mAh	50	UND	1.350,00	LENOVO	67.500,00
20	ESTABILIZADOR DE 1.500 VA	10	UND	660,00	TS SHARA	6.600,00
21	ESTABILIZADOR DE 2.000VA	10	UND	1.141,60	TS SHARA	11.416,00
22	ESTABILIZADOR DE 300VA	10	UND	371,65	TS SHARA	3.716,50
23	ESTABILIZADOR DE 600VA	10	UND	670,00	TS SHARA	6.700,00
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL	10	UND	278,00	GOLDENTEC	2.780,00
25	FONTE PARA GABINETE 200W REAL BULK S/ CABO	10	UND	175,65	GOLDENTEC	1.756,50
26	HD EXTERNO 1TB	10	UND	665,00	KINGSTON	6.650,00
27	HD EXTERNO 2TB	10	UND	827,65	KINGSTON	8.276,50
28	HD INTERNO DE 1TB	10	UND	471,30	KINGSTON	4.713,00
29	HD INTERNO DE 500GB	10	UND	375,65	KINGSTON	3.756,50
30	KIT DE MANUTENÇÃO KYO MK1175	10	UND	2.778,30	KYOCERA	27.783,00
31	MEMÓRIA DDR4 16GB 2666 MHZ	30	UND	504,30	KYOCERA	15.129,00
32	MEMÓRIA DDR4 8GB 3200 MHZ	20	UND	376,00	GOLDENTEC	7.520,00
33	MEMÓRIA DIMM DDR3 4GB 1600 MHZ	40	UND	345,65	GOLDENTEC	13.826,00
34	MEMÓRIA DIMM DDR3 4GB 1333 MHZ	20	UND	233,00	GOLDENTEC	4.660,00
35	MINI PENDRIVE SANDISK CRUZER CZ33 16GB	60	UND	77,00	SANDISK	4.620,00
36	MINI PENDRIVE SANDISK CRUZER CZ33 32GB	16	UND	109,00	SANDISK	1.744,00
37	MINI PENDRIVE SANDISK CRUZER CZ33 8GB	6	UND	66,00	SANDISK	396,00
38	MOUSE ÓPTICO CLASSIC 800DPI PRETO USB	30	UND	51,00	GOLDENTEC	1.530,00

39	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ 1200 DPI PRETO USB	30	UND	94,30	GOLDENTEC	2.829,00
40	MOUSE X7 B-MAX	40	UND	98,00	B -MAX	3.920,00
41	NOBREAK 1200VA	10	UND	1.208,30	GOLDENTEC	12.083,00
42	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO VLP 2KVA SENOIDAL C/BATERIA 220V	5	UND	5.409,65	GOLDENTEC	27.048,25
43	PLACA MÃE I3	20	UND	541,00	ASUS	10.820,00
44	PLACA MÃE MSI MAG B560 TOMAHAWK WIFI, INTEL LGA 1200, ATX, DDR4 - 911-7D15-002	6	UND	934,30	ASUS	5.605,80
45	PLACA SWITCH FIBRA OPTICA 100/1000 2 PORTA FIBRA	20	UND	279,00	GOLDENTEC	5.580,00
46	REFIL TINTA 544 BLACK	40	UND	58,65	EPSON	2.346,00
47	REFIL TINTA 544 CIANO	10	UND	58,65	EPSON	586,50
48	REFIL TINTA 544 MAGENTA	20	UND	58,65	EPSON	1.173,00
49	REFIL TINTA T664 MAGENTA	40	UND	58,65	EPSON	2.346,00
50	REFIL TINTA 544 YELLOW	40	UND	58,65	EPSON	2.346,00
51	REFIL TINTA T664 YELLOW	10	UND	58,65	EPSON	586,50
52	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 PORTA/GIGA EM 5.GHZ EM 2.4GHZ.	10	UND	269,65	TP -LINK	2.696,50
53	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	12	UND	114,00	TP -LINK	1.368,00
54	SSD 980 MZ-V8V1TOBW 1TB	6	UND	534,65	KINGSTON	3.207,90
55	SSD INTERNO 2.5 240GB AXIS	10	UND	221,65	KINGSTON	2.216,50
56	SSD INTERNO 2.5 480GB AXIS	40	UND	366,30	KINGSTON	14.652,00
57	SSD INTERNO 2.5" 120GB AXIS	40	UND	176,30	KINGSTON	7.052,00
58	SSD PORTATIL 1TB	20	UND	697,65	KINGSTON	13.953,00
59	SSD PORTATIL 512GB	20	UND	585,00	KINGSTON	11.700,00
60	TECLADO MULTILASER ABNT2 - TC142	20	UND	51,30	MULTILASER	1.026,00
61	TECLADO SLIM PRETO USB	20	UND	51,30	GOLDENTEC	1.026,00
62	TONER P/BROTHER DCP-B7535DW LASER MONO CX 1 UN	100	UND	116,00	BROTHER	11.600,00
63	TONER REFIL BROTHER TN2340 TN2370 | HL-L2360 MFC-L2720 MFC-L2700 DCP-L2540	30	UND	96,65	BROTHER	2.899,50
64	TONER REFIL BROTHER TN410 TN450 TN420 | HL2270DW HL2130 MFC7360N DCP7065DN	30	UND	100,00	BROTHER	3.000,00
65	TONER REFIL BROTHER TN650 TN620 | 8080 8085 8890 5340 5350	30	UND	100,00	BROTHER	3.000,00
66	TONER REFIL BROTHER TN780 780 | HL6180DW MFC8950DWT MFC8950DW	30	UND	100,00	BROTHER	3.000,00
67	TONER REFIL HP CB436A CB435A CE285A CE278A CF283A	30	UND	115,00	HP	3.450,00

68	TONER REFIL KYOCERA 290G TK1147 TK137 | FS1035 KM2810 KM2820 M2035 |	30	UND	103,00	KYOCERA	3.090,00
69	TONER REFIL KYOCERA TK20 TK100 TK172 TK1147 | FS1000 FS1010 FS1050	30	UND	103,00	KYOCERA	3.090,00
70	TONER TK-1175 PARA KYOCERA M2040DN M2640IDW M2540 2040	100	UND	103,00	KYOCERA	10.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 964.737,85**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 964.737,85 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

SAÚDE

10 122 0090 2009 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 302 0091 2016 0000 MANUT. DE ATIVIDADES MÉDICOS-HOSPITALARES
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 301 0091 2012 0000 MANUT. ATENÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 302 0091 2018 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SAÚDE BUCAL – PSB
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

10 301 0105 2015 0000 MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
3.3.90.30.00 Material De Consumo

EDUCAÇÃO

12 361 0120 2050 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0123 2038 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0126 2026 0000 MANUT. E FUNC. DA REDE DO ENS. FUNDAMENTAL – QSE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0126 2093 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS VAAT
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 365 0131 2091 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
ENSINO INFANTIL COM RECURSOS VAAT
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0126 2024 0000 MANUT. E MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL- PDDE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 365 0131 2092 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM
RECURSOS VAAR
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0126 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
COM RECURSOS VAAR
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

ADMINISTRAÇÃO

04 122 0020 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADM, PLANEJ. E FINANÇAS
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

FMAS

08 122 0020 2061 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 243 0053 1051 0000 MANUT. AÇÕES CRAS VOLANTE/PBV-III
3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 243 0053 2062 0000 MANUT. AÇÕES CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 244 0050 2063 0000 MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 244 0058 2066 0000 MANUT. AÇÕES SERV. CONV. FORT. VINCULOS
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 244 0058 2067 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD/PBF
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Eugênio Barros - MA, 10 de abril de 2025.

Priscilla de Castro Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

A M GOMES LTDA:42418219000155

Assinado de forma digital por A M GOMES LTDA:42418219000155
Dados: 2025.04.23 10:43:53 -03'00'

Anderson Moraes Gomes
A. M. GOMES LTDA
CONTRATADA